São Paulo, 10 de abril de 2026

Ao **Complexo Assistencial Cairbar Schutel - CACS.**

Aos diretores e conselheiros

Prezados Senhores,

Por meio deste, encaminhamos aos cuidados de V.S.a, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2024** da **Complexo Assistencial Cairbar Schutel - CACS**, acompanhado das demonstrações contábeis, que incluem notas explicativas, elaboradas pela sua administração.

Atenciosamente,

Ed Carlos Fonseca

Contador Responsável

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Alcance

Examinamos as demonstrações financeiras do Complexo Assistencial Cairbar Schutel - CACS. ("Entidade") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Opinião Adversa

Em nossa opinião, devido à relevância dos assuntos discutidos no parágrafo a seguir intitulado "Base para opinião adversa", as demonstrações contábeis acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Complexo Assistencial Cairbar Schutel - CACS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especialmente às aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002) e às aplicáveis às Pequenas e Médias empresas (NBC TG 1000).

Base para Opinião Adversa

1) Conforme estabelecido nas seções 10, 12, 13, 16 e 19 da norma ITG 2002 (R1) Entidades sem finalidade de Lucros, a Entidade deve reconhecer em seu resultado de cada exercício as doações, gratuidades e trabalho voluntário recebidos e prestados. Entretanto para o exercício de janeiro a dezembro de 2024 foram reconhecidos apenas as doações recebidas em equivalentes de caixa e voluntariado referente aos conselheiros e presidente, conforme destacada na nota explicativa 2.f. e 15. A entidade, conforme descrito nas suas notas de contexto operacional, é voltada para conceção de serviços e atividades filantrópicas e beneficentes, muitas dessas subsidiadas por recebimento de tempo e serviços e voluntários, representando significativa parte de sua atividade, porém, não foi possível quantificarmos esses valores de receitas, custos e despesas, e, portanto, ficamos limitados quanto aos impactos às demonstrações da entidade.
2) De acordo com o as seções 10 e 12 da norma ITG, a Entidade também deve reconhecer em suas contas patrimoniais, as doações não monetárias recebidas ou ainda bens duráveis, ou serviços agregados à bens duráveis, que passem a ser de posse e propriedade da entidade. Verificamos que em 31/12/2024 a entidade possui bens de natureza imobilizada, assim como bens de natureza de estoque, que são posteriormente ofertados à sociedade por meio de bazares, que não foram corretamente quantificados e não estão refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Devido à ausência de informações e documentos suficientes, ficamos limitados quanto a eventual valoração desses bens, e consequentemente os impactos no ativo, circulante e não circulante, assim como resultado do exercício e patrimônio social da entidade.

3) Conforme determinado pela Seção 17 da ITG 1000, itens 17.15A, 17.16 a 17.25 as entidades devem reconhecer o valor de seu imobilizado líquido de depreciação, considerando o valor residual de seus ativos imobilizados e eventuais reduções a valor recuperável conforme necessário. A entidade, conforme notas 2.d) e 5, não efetuou avaliação da vida útil de seus bens, tão pouco valor residual ou análise de redução ao valor recuperável, não registrando em seu resultado operacional despesa com depreciação ano a ano, assim, superavaliando seu ativo imobilizado em detrimento de uma superavaliação do resultado do exercício e de seu patrimônio líquido. Devido à ausência de informações e documentos suficientes, ficamos limitados quanto a eventual valoração desses impactos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

Outros assuntos
Valores Correspondentes

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, cujos valores estão sendo apresentados para fins comparativos, foram por nós examinadas em relatório emitido em 14 de novembro de 2024 com opinião adversa, e continha as seguintes ressalvas: Ausência do reconhecimento dos voluntariados e gratuidades recebidas e prestadas; falta do reconhecimento das doações não monetárias (estoques e imobilizados); e registro das despesas de férias e encargos por regime de caixa. Desta forma a leitura das demonstrações do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 deve considerar os efeitos e possíveis efeitos citados naquele relatório quanto aos valores comparativos.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a

administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, SP, 10 de abril de 2026

Gorioux Faro Auditores Independentes S/S

CRC 2SP 023.512/O-0

CVM 12831

CNAIPJ 0254



Ed Carlos Fonseca

CRC 1SP 336.697/O-1

CNAI 8423

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(preparadas pela Administração)